



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.469, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de rua Maria Vieira Pereira – Dona Lulir, logradouro público localizado no bairro Jardim Sorrilândia III, nesta cidade de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

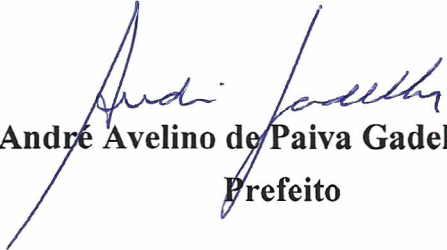
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA VIEIRA PEREIRA – Dona Lulir** a rua localizada no bairro Jardim Sorrilândia III, de acordo com as seguintes localizações e limitações a seguir estabelecidas: rua que dar início a rua “06” e término a rua “09”, oeste e leste, entre as quadras E e F, J e K, D e P, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da referida rua, com os seguintes dizeres: **“RUA MARIA VIEIRA PEREIRA” (Dona Lulir).**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 22 de novembro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito